



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.138 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRENO QUE DESCREVE, DESTINADA A EXECUÇÃO DE RUA DE LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA WENCESLAU BRAZ E RUA CEL. VIRGILIO SILVA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na Planta e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencente ao Sr. **MATEUS ANTONIO MOREIRA DA SILVA**, ou seus sucessores, situada no lugar denominado Ponte Coberta, neste Município, medindo 1.291,77 m², e assim descrita:

"Descrição de uma área de terreno, denominada 12A, com 1.291,77 m² destacada da maior porção do lote 12, com total perfazendo 2.845,61 m², no lugar denominado Ponte Coberta, nesta cidade, de propriedade do Sr. Mateus Antonio Moreira da Silva, a ser desapropriada para execução de rua de ligação com os seguintes limites e confrontações:

ÁREA 12A - 1.291,77 m²

Tem como ponto de amarração e de partida no Marco 1, locado no alinhamento predial da Rua Cel. Virgílio Silva em divisas com o lote nº 11, nas coordenadas E - 445,65 e N 1013,10, deste seguindo pelo alinhamento projetado na rua de ligação, numa distância de 97,81m, onde está locado o Marco 2 no eixo de um córrego coordenadas E 488,35 e N 1.101,10, deste à direita, seguindo pelo eixo do córrego, à montante até o marco M3, locado nas coordenadas E 491,80 e N 1073,85 no alinhamento predial da referida rua numa distância de 51,83, onde está locado o marco M4 nas coordenadas E 469,10 e N 1027,25, deste, seguindo pelo alinhamento predial da referida rua, em curva, de raio de 13,70 m e ângulo central de 106º 57' 47", numa distância (DT) de 25,57m onde está locado o marco 5 nas coordenadas E 479,30 e N 1007,80, no alinhamento predial da Rua Cel. Virgílio Silva, deste, à direita, seguindo pelo alinhamento predial da referida rua, numa distância de 34,06m onde está locado o marco M1 e ponto de partida, onde se deu o início desta descrição.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 5.138 - CONTINUAÇÃO /

REMANESCENTE - LOTE 12 - ÁREA 1.553,84 m²

Tem como ponto de amarração e de partida no marco M6 - locado no alinhamento predial da Rua Cel. Virgílio Silva em divisas com a área C de propriedade do patrimônio municipal e córrego de divisa nas coordenadas E 505,30 e N 998,80, deste, seguindo pelo alinhamento predial da rua Cel. Virgílio Silva, numa distância de 27,76m onde está locado o Marco 5 nas coordenadas E 479,30 e N 1007,80, deste seguindo pelo alinhamento da rua de ligação, em curva, de raio de 13,70 e ângulo central de 106° 57' 47", numa distância (DT) de 25,57m, onde está locado o marco 4 nas coordenadas E 469,10 e N 1027,25, deste, seguindo pelo alinhamento predial da Rua Projetada numa distância de 51,83m onde está locado o marco 3 e eixo de córrego, nas coordenadas E 491,80 e N 1073,85, deste, à direita, seguindo pelo referido córrego à montante até o Marco 6 em divisas com a área C de propriedade do patrimônio Municipal, onde se deu o início e fim desta descrição.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a execução de rua de ligação entre a Avenida Wenceslau Braz e Rua Cel. Virgílio Silva.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


MARIA FERNANDES CALDAS
Secret. Munic. Planej. e Coord.

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 3319, de 20/12/94.



MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de uma área de terreno, denominada 12 A, com 1291,77 m², destacada da maior porção do lote 12, com total perfazendo 2845,61 m² no lugar denominado Ponte coberta, nesta cidade, de propriedade do Sr. Mateus Antonio Moreira da Silva, a ser desapropriada para execução de rua de ligação, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 12 A - 1.291,77 m²

Tem como ponto de amarração e de partida no marco 1, locado no alinhamento predial da Rua Cel Virgílio Silva em divisas com o lote nº 11, nas coordenadas E - 445,65 e N-1013,10, deste, seguindo pelo alinhamento projetado da rua de ligação, numa distância de 97,81 m, onde está locado o Marco 2 no eixo de um córrego coordenadas E 488,35 e N 1.101,10, deste à direita, seguindo pelo eixo do córrego, à montante até o marco M3, locado nas coordenadas E 491,80 e N 1073,85 no alinhamento predial da Rua de ligação, deste à direita, seguindo pelo alinhamento predial da referida rua numa distância de 51,83, onde está locado o marco M4 nas coordenadas E 469,10 e N 1027,25, deste, seguindo pelo alinhamento predial da referida rua, em curva, de raio de 13,70 m e ângulo central de 106º 57' 47", numa distância (DT) de 25,57m onde está locado o marco 5 nas coordenadas E 479,30 e N - 1007,80, no alinhamento predial da Rua Cel Virgílio Silva, deste, à direita, seguindo pelo alinhamento predial da referida rua, numa distância de 34,06m onde está locado o marco M1 e ponto de partida, onde se deu o início e fim desta descrição.

REMANESCENTE

LOTE 12 - Área 1.553,84 m²

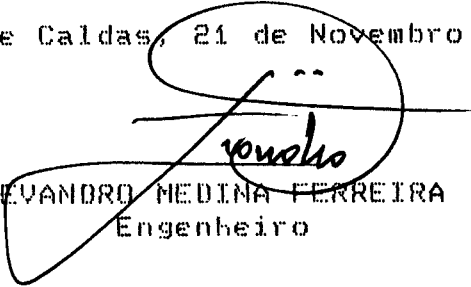
Tem como ponto de amarração e de partida no marco M6 - locado no alinhamento predial da Rua Cel Virgílio Silva em divisas com a área C de propriedade do patrimônio municipal e córrego de divisa nas coordenadas E - 505,30 e N 998,80, deste, seguindo pelo alinhamento predial da Rua Cel Virgílio Silva, numa distância de 27,76 m onde está locado o Marco 5 nas coordenadas E 479,30 e N 1007,80, deste seguindo pelo alinhamento da rua de ligação, em curva, de raio de 13,70 e ângulo central de 106º 57' 47", numa distância (DT) de 25,57m, onde está locado o marco 4 nas coordenadas E 469,10 e N 1027,25, deste, seguindo pelo alinhamento predial da Rua projetada numa distância de 51,83m onde está locado o marco 3 e eixo de córrego, nas coordenadas E 491,80 e N 1073,85, deste, à direita, seguindo pelo referido córrego à montante até o Marco 6 em divisas com a área C de propriedade do Patrimônio Municipal, onde se deu o início e fim desta descrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Fica fazendo parte integrante deste Memorial uma planta topográfica na escala 1:200, arquivada na SEPLAN.

Poços de Caldas, 21 de Novembro de 1994


EVANDRO MEDINA FERREIRA
Engenheiro